



SELEÇÃO DE MONITOR

1) DADOS DA DISCIPLINA EM QUE A MONITORIA SERÁ DESENVOLVIDA:

Código/Disciplina: **EMFGBFSC1/Física, EMFGBFSC2/Física e EMFGBFSC3/Física**

Curso: **Ensino Médio**

Responsáveis: **Prof^a. Izabel Cristina Freitas dos Santos**

2) NÚMERO DE BOLSAS: 01 bolsa

Está sendo ofertada uma bolsa, com vigência de maio até julho de 2025, com possibilidade de renovação.

3) PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se inscrever estudantes dos cursos de **Graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado), Matemática (Licenciatura ou Bacharelado), Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Aeroespacial, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica** regularmente matriculados na UFSM, e que não possuam nenhuma outra bolsa institucional ou vínculo empregatício.

3.2 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais, turno(s) manhã, tarde e noite, em horários a combinar com a responsável pelas disciplinas**, para o cumprimento de suas atividades.

4) ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Auxiliar o professor em tarefas didáticas, inclusive na preparação e avaliação de materiais didáticos e trabalhos escolares;

4.2. Auxiliar o professor nas realizações de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

4.3 Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução dos planos de ensino da disciplina;

4.4 Auxiliar o professor na orientação de alunos visando a sua integração na Universidade, inclusive orientação de matrículas e diretrizes de verificação de aprendizagem.



5) INSCRIÇÕES

5.1 O prazo para **inscrições será de 20 a 24 de abril de 2026** e será realizada mediante envio de e-mail.

5.2 Para a confirmação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar **e-mail para izabel.santos@ufsm.br**. No corpo do e-mail, deverão informar de forma clara e organizada seus horários disponíveis para atuação na monitoria e os seguintes documentos em PDF:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico escolar simplificado;
- c) Histórico escolar simplificado do Ensino Médio – necessário apenas para candidatos ingressantes na graduação da UFSM em 2026-1 (matriculados no primeiro semestre).

5.3 O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o candidato da seleção.

6) PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será feita com base na análise do Histórico Acadêmico e de entrevista.

6.2 **A entrevista será realizada no período de 28 a 29 de abril de 2026** em horário e local a ser informado por e-mail ao candidato.

6.3 O não comparecimento na entrevista eliminará automaticamente o candidato da seleção.

7) DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 O bolsista selecionado terá os seguintes direitos:

7.1.1 Ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

7.1.2 Estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;

7.1.3 Receber bolsa mensal no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), durante o período de vigência.

7.1.4 Receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

7.2 O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

7.2.1 Disponibilizar 12 (doze) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;

7.2.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

7.2.3 Possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

7.2.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria**

8) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção será publicado até o dia **30 de abril de 2026**, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.

A atuação do(a) bolsista iniciará dia **04 de maio de 2026**.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pelo Departamento de Ensino.

9.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail izabel.santos@ufsm.br

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Prof^a. D.ra Izabel Cristina Freitas dos Santos

Professora das Disciplinas

SIAPE 3338895